

NÚMERO	ANO
2875	17

TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL NO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

PROTOCOLADO COHAB/CP Nº 0623/2015

CLIS:H:ADITAMENTO/ADITAMENTO IMA - PUBLICAÇÕES DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOE - 2017.DOC

Pelo presente instrumento, de um lado, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS**, sociedade de economia mista municipal, com sede nesta cidade, na Av. Prefeito Faria Lima nº. 10, Parque Itália, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.044.871/0001-08, representada neste ato, por seu Diretor Presidente Sr. Samuel Ribeiro Rossilho, e por seu Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro, Sr. Valter A. Greve, a seguir designada simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA**, estabelecida na Rua Bernardo de Sousa Campos nº 42, Praça Dom Barreto - Ponte Preta, Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.197.859/0001-69, representada neste ato por seu Diretor Presidente, Sr. Fernando Eduardo Monteiro de Carvalho Garnerio e por seu Diretor Técnico, Sr. Leandro Telles Salgueiro Barboni, abaixo assinados, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, estão justas e acertadas para celebrarem o presente **ADITAMENTO**, por Inexigibilidade de Licitação com fundamento no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Em 23/04/2015, as partes contratantes acima mencionadas e identificadas, firmaram entre si, o Contrato que tem por finalidade a prestação de serviços de publicidade legal dos atos da **CONTRATANTE**, no Diário Oficial do Município de Campinas - DOM, de acordo com as especificações e demais condições dele constantes.

Conforme consta do referido contrato, estabeleceram às partes a possibilidade de prorrogarem sua vigência em conformidade com a sua Cláusula Quarta. Em razão do exposto, vêm as partes, de comum acordo e por este instrumento, **ADITAR** o contrato aqui objetivado para constar o seguinte:

O prazo de vigência do Contrato ora Aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se essa prorrogação em 24 de abril de 2017, para terminar em 23 de abril de 2018.

Durante o período integral desta prorrogação, a **CONTRATANTE** se compromete a pagar à **CONTRATADA**, o valor de R\$ 47,85 (quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), por centímetro de coluna de 9,6cm de largura, publicada. Com base nos últimos 03 (três) meses de faturamento, fica estimado para o período deste aditamento um gasto mensal de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), perfazendo o valor anual estimado de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).



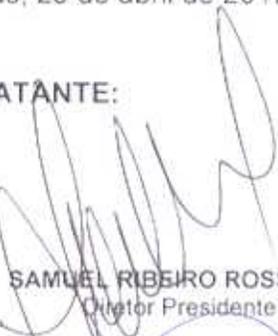
Fica esclarecido que o valor acima, a ser praticado neste Aditamento, foi reajustado em 4,8624% em conformidade com o subitem 4.2 do Contrato ora Aditado.

Com este Aditamento, as partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado, que continuam em plena vigência.

E, por estarem assim justas e acordadas firmam o presente, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus regulares efeitos de direito.

Campinas, 23 de abril de 2017.

CONTRATANTE:

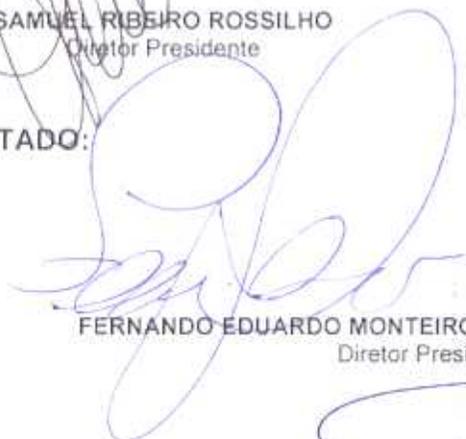


SAMUEL RIBEIRO ROSSILHO
Diretor Presidente

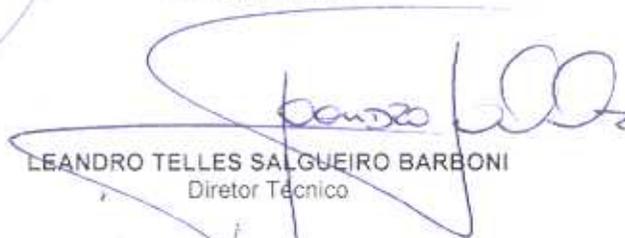


VALTER A. GREVE
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

CONTRATADO:



FERNANDO EDUARDO MONTEIRO DE CARVALHO GARNERO
Diretor Presidente



LEANDRO TELLES SALGUEIRO BARBONI
Diretor Técnico

TESTEMUNHAS:



VALTER FROLINI JÚNIOR
Coordenador de Licitações e Suprimentos
COHAB/ICE



Adriano de Souza
Assessor de Artes Digitais
IM@